

Leu nº 122 / 1988 /

# *Câmara Municipal de Pimenta Bueno*

ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

DE 12 DE MAIO DE 1.988.

DATA 12.05.88  
Autógrafo N.º 045  
Projeto de Lei N.º 154/88  
Autor VER. ANAMIM FRANCO

DISPÕE SOBRE A DENOMINA  
ÇÃO DE RUAS E AVENIDAS  
NO SETOR (OITO) E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO -RO.,  
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faço Saber que a Câmara Municipal de Pimenta  
Bueno aprovou e eu sanciono a seguinte

## L E I:

Art. 1º - Dá denominação para as ruas e avenidas  
localizadas no setor 8 (oito), ainda sem nomes;

I - Avenida Curitiba - começa entre as quadras  
68 do setor 7 e 01 do setor 8, e termina na quadra 09 do setor 8;

II - Avenida Porto Alegre - começa entre as quadras  
01 e 10 do Setor 8 e termina entre as quadras 09 e 18 do Setor 8;

III - Avenida Florianópolis - começa entre as qua  
dras 10 e 19 do setor 8 e termina entre as quadras 18 e 26 do setor'  
8;

IV - Avenida Maceió - começa entre as quadras 19 e  
27 do setor 8 e termina entre as quadras 26 e 34 do setor 8;

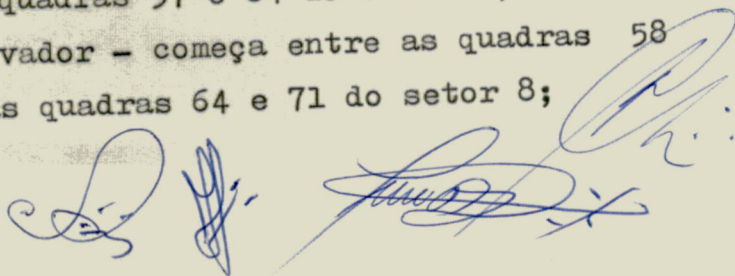
V - Avenida São Luiz - começa entre as quadras 27  
e 35 do setor 8 e termina entre as quadras 34 e 42 do setor 8;

VI- Avenida Recife - começa entre as quadras 35 e  
43 do setor 8 e termina entre as quadras 42 e 50 do setor 8;

VII - Avenida Fortaleza - começa entre as quadras 43  
e 51 do setor 8 e termina entre as quadras 50 e 57 do setor 8;

VIII - Avenida Vitória - começa entre as quadras 51 e  
58 do setor 8 e termina entre as quadras 57 e 64 do setor 8;

IX - Avenida Salvador - começa entre as quadras 58  
e 65 do setor 8 e termina entre as quadras 64 e 71 do setor 8;



DATA 12/05/88  
Autógrafo N.º 045/88  
Projeto de Lei N.º 154/88  
Autor VER. ANANIM FRANCO

ESTADO DE RORAIMA  
PODER EXECUTIVO

Fl. Nº 02

X - Avenida João Pessoa - começa entre as quadras 65 e 72 do setor 8 e termina entre as quadras 71 e 77 do setor 8;

XI - Avenida Belém - começa entre as quadras 72 e 78 do setor 8 e termina entre as quadras 76 e 81 do setor 8;

XII - Rua Maranhão começa entre as quadras 04 e 05 do setor 8 e termina entre as quadras 79 e 80 do setor 8;

XIII - Rua Pará - começa entre as quadras 05 e 06 do setor 8 e termina entre as quadras 80 e 81 do setor 8;

XIV - Rua Paraíba - começa entre as quadras 06 e 07 do setor 8 e termina entre as quadras 76 e 81 do setor 8;

XV - Rua Rio Grande do Norte - começa entre as quadras 07 e 08 do setor 8 e termina entre as quadras 76 e 77 do setor 8;

XVI - Rua Amazonas - começa entre as quadras 08 e 09 do setor 8 e termina entre as quadras 71 e 77 do setor 8.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno, em 12/05/88

CLAUDINOR RIBEIRO  
Presidente

CLERIS DE OLIVEIRA GONÇALVES  
1º Secretário

JOSAFÁ XAVIER DE OLIVEIRA  
VICE - Presidente

AIRES VELICIANO VIDAL  
2º Secretário